



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 394/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 826/2017, que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de União Bandeirantes, Município e Comarca de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de dezembro de 2017.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

PROCEDIDO NA DITEL
Em 07/12/17
horas 08:20
Por: Demmi

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 826/2017

Dispõe sobre a criação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de União Bandeirantes, Município e Comarca de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de União Bandeirantes, Município e Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. A instalação do serviço extrajudicial em evidência dar-se-á por provimento do cargo, mediante concurso público de provas e títulos, na conformidade da Lei.

Parágrafo único. A Resolução a ser editada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia poderá dispor sobre a instalação precária do respectivo serviço, considerando o interesse público envolvido, bem como a necessidade de atendimento da população pertencente àquela localidade.

Art. 3º. Inserir o serviço extrajudicial criado, na relação constante do Anexo II do Quadro Demonstrativo dos Cartórios Extrajudiciais, existente no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de dezembro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br